



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Sul, S/N  
Centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



Segunda à Sexta, das  
08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR](http://WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 453 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 454 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 456 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### EDITAIS

---

- EDITAL Nº 003/2023

### ATAS

---

- ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 453 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 536 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**2.007 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Divida Contratual Resgatado	25.000,00
4.6.91.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>225.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>235.000,00</b>

**1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB****2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

3.3.90.30.00 / 1704 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**Total Suplementado: 245.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER****2.016 - APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**

3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****2.094 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA**

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB****2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	225.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>225.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>225.000,00</b>

**Total Anulado: 245.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 29 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 29 de setembro de 2023.

**ANDERSON DA CRUZ SANTOS**

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 454 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 38º da lei de nº 536 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	17.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	17.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>

#### 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	160.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>160.000,00</b>	<b>160.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>160.000,00</b>	<b>160.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>177.000,00</b>	<b>177.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 02 de outubro de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**ANDERSON DA CRUZ SANTOS**

Tesoureiro  
CPF: 034.565.865-58

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal  
CPF: 026.881.125-38





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

**C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98**

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



**DECRETO Nº 456 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

**"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a exoneração da servidora **GEOVANNA FERREIRA DOS SANTOS LACERDA**, do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 02 de outubro de 2023.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE - CMDCA

Edital N° 003/2023

A Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Serra do Ramalho, na forma da Resolução N° 24/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Serra do Ramalho, realizada no dia 1° de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	Nome do Candidato	N° do candidato	Total de votos
1°	Thais Ruthe Alves Bonfim	02	1.040
2°	Célia Batista Lima	04	480
3°	Irani Cândida de Souza	09	437
4°	Antônio Nogueira Magalhães	23	333
5°	Claudemir de Souza Silva	01	331
Suplentes			
Classificação	Nome do Candidato	N° do candidato	Total de votos
1°	Wendel Cardoso Pereira	05	301
2°	Deusdete Ferreira dos Santos	10	268
3°	Hilton Fernandes do Nascimento	13	258
4°	Rosana Francisco Moreno do Carmo	12	250
5°	Alisson Santos de Abreu	17	232

Serra do Ramalho, 02 de outubro de 2023.

*Josiel Rodrigues Filgueira*  
Josiel Rodrigues Filgueira  
Presidente do CMDCA

Decreto n° 152 de 16 de março de 2023

Rua do Antigo Hospital, S/N° Bairro Santa Eulália - Serra do Ramalho  
Email:cmdcaserradoramalho@gmail.com





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: controloriageralpmsr@gmail.com

## ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2023 (Dois mil e vinte e três) a Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, §4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, realizou a audiência pública na Câmara de Vereadores de Serra do Ramalho para avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2023. Esta audiência visou demonstrar o desempenho da execução orçamentaria e financeira do 2º quadrimestre de 2023, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas para o Município. Os números são originários do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria e Relatório de Gestão Fiscal, publicados bimestralmente e quadrimestralmente no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000. Foi transmitido ao vivo pelas redes sociais; <https://youtube.com/live/fhz9yIy0VBc?feature=share> sendo possível qualquer cidadão ter acesso a apresentação da mesma, bem como baixar os slides com os dados da audiência no site oficial do Município <http://www.serradoramalho.ba.gov.br/>. Foi dada ampla divulgação a audiência pública, sendo devidamente publicada em diário oficial do Município o Edital de Convocação, disponibilizado comunicado no site oficial. Caso de esclarecimentos de qualquer dúvidas seguir; [controloriageralpmsr@gmail.com](mailto:controloriageralpmsr@gmail.com). A presente audiência apresentou os seguintes pontos principais 1- Execução orçamentaria (receita e despesas 2º quadrimestre de 2023); 2- resultados primário e nominal X as metas previstas na LDO, Dívida consolidada; 3- índice de gastos com pessoal em relação os limites previstos na LRF; 4- Aplicação dos percentuais constitucionais em educação, FUNDEB, VAAT, FUNDEB e Saúde. Os slides disponibilizados e anexos à presente ata, contém dados detalhados com informações e explicações. Nada mais havendo a tratar, damos por encerrada e lavramos a presente, que será devidamente assinada pelos presentes na lista de presença.





PREFEITURA MUNICIPAL SERRA DO RAMALHO  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Acra, s/n° - Centro - Serra do Ramalho/BA  
CEP 47630-000 - Tel: (77) - 3620-1394

### LISTA DE PRESENÇA DA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023

Nº	NOME	TELEFONE
01	Luiz Tarciso Pacheco	
02	Luiz de Souza Lima	77-9916-9955
03	Márcio Mendes Ventura	
04	Yáshia Nascimento dos Santos	77-9916-2275
05	Wilson Carlos Neto	77-9916-52659
06	Walmir dos Santos	77-9916-2028
07	Anna Maria Cordeiro	77-9916-8042
08	Magda Maria Oliveira	77-9916-8199
09	Fábio dos Santos	
10	Delcídia Maria de Sousa	
11	Francisco Carlos de Souza	
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/852F-9D78-BB22-2A38-C2F8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 852F-9D78-BB22-2A38-C2F8



### Hash do Documento

531029e57647ab6891af744cdfa6f292be44a51cf2899cc72764af9c6264bd83

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/10/2023 16:36 UTC-03:00